



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 RECEPCIONAMENTO DE PROPOSTAS PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (REPETIÇÃO)**

### **1. GENERALIDADE**

- 1.1 O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, autarquia federal, criado pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.158.665/0001-03, com sede na Rua Território do Guaporé, nº 218, Pituba, Salvador, Bahia, promove a **repetição da Chamada Pública nº 01/2017**, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de Salvador, Bahia, visando futura aquisição de imóvel para instalação e funcionamento da sede do CAU/BA, em face da inexistência de propostas e manifestação de interessados na Chamada Pública anterior publicada no Diário Oficial da União e no site do CAU/BA.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto da presente Chamada Pública a prospecção no mercado imobiliário de Salvador, Bahia, visando futura aquisição de imóvel para instalação e funcionamento da Sede do CAU/BA, mediante recepção de propostas de imóvel, que atenda as condições e os requisitos mínimos constantes deste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

- 3.1. O imóvel será destinado a instalação e funcionamento da sede regional do CAU/BA, que tem por atividade precípua a fiscalização do exercício profissional no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, tudo conforme condições e especificações mínimas a seguir discriminadas:
- 3.1.1 O imóvel proposto poderá ser novo ou usado;
- 3.1.2. O imóvel deve possuir espaço para estacionamento próprio de, no mínimo, 06 (seis) vagas;
- 3.1.3 O imóvel deve possuir edificação com, no mínimo, 350m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados) de área construída; e terreno de, no mínimo, 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados);
- 3.1.4 O imóvel deverá apresentar condições de ampliação da edificação de modo a atingir área total de, pelo menos, 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadros), de acordo com os parâmetros legais;



- 3.1.5 O imóvel deve estar localizado na cidade de Salvador, Bahia, em zona que possibilite o uso institucional, em áreas de fácil acesso ao público, inclusive por transporte coletivo, próximo a agências bancárias e vias coletoras, preferencialmente nos bairros: Caminho das Árvores, Itaipara e Pituba,
- 3.1.6 O imóvel deverá possuir documentação comprobatória que autorize o uso e funcionamento de Conselho de Fiscalização Profissional, através da apresentação da Análise de Orientação Prévia – A.O.P, expedida pela Prefeitura Municipal de Salvador;
- 3.1.7 O imóvel deve possuir Rota Pública Acessível nos termos da NBR 9050/2015.

#### **4. DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

- 4.1 A edificação deverá possibilitar a execução de acordo com todas as normas de Prevenção e Combate a Incêndio e o devido Registro no Corpo de Bombeiros do Estado.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 5.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope, devidamente lacrado, redigida em linguagem clara, digitada ou datilografada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada na última página e rubricada nas demais, inclusive nos anexos, bem como conter os dados/informações a seguir:
- 5.2 A proposta deve ser apresentada considerando o pagamento à vista.
- 5.3 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação de seus termos originais, ressalvado apenas aquele destinado a sanar evidente erro material, que será avaliado pela Comissão.
- 5.4 A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para este fim.
- 5.5 Deverá, preferencialmente, ser utilizado o modelo de Proposta de Preços - Anexo I;
- 5.6 Deverá constar, obrigatoriamente, os dados do(s) proprietário(s) do imóvel (pessoa física ou jurídica), número do CPF ou CNPJ, assinatura e nome legível do proprietário ou do representante legal responsável pela proposta;
- 5.7 No envelope também deverá constar:



5.7.1 Descrição completa do imóvel, da localização, da área física, das instalações existentes e, preferencialmente, fotos do imóvel, atendendo as exigências mínimas descritas neste Edital e o valor de venda.

5.7.2 Título de Propriedade do Imóvel.

5.7.3 Documentos do(s) proprietário(s), Carteira de Identidade e CPF/MF, se Pessoa Física; ou Contrato Social e última alteração, juntamente, com os documentos dos sócios dirigentes, se Pessoa Jurídica.

5.7.4 Escritura de Compra e Venda devidamente registrada.

5.7.5 Planta do imóvel;

5.7.6 Certidão Negativa de ônus real do imóvel.

5.7.7 Certidão de Quitação do IPTU/Taxas Imobiliárias.

5.7.8 Certidão Negativa de Débito (CND) relativo às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, INSS, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.7.9 Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.7.10 Certidão Negativa de Débito (CND) relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.7.11 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

5.7.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.7.13 Cópia do Contrato entre o(s) Proprietário(s) do imóvel objeto da proposta e a Imobiliária, quando for o caso;

5.7.14 Preço total do imóvel e valor por m<sup>2</sup> de área privativa, expresso em moeda corrente nacional;

5.7.15 Área útil disponível no imóvel;

5.8 Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os últimos.



5.9 Os documentos referidos no Item 5 deverão ser apresentados em 01 (uma) via original ou fotocópia, devidamente autenticadas, ou conferidos com o original pelos membros da Comissão do CAU/BA.

## **6. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

6.1 O prazo de validade da proposta de preço será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contado da data fixada para entrega da proposta;

6.2. Na hipótese do prazo de validade da Proposta estabelecido no item 6.1 não esteja expressamente indicado, o prazo de 60 (sessenta) dias será considerado como aceito para efeito de avaliação e julgamento.

## **7. DO LOCAL E DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**

7.1 As propostas deverão ser entregues na sede do CAU/BA, situada na Rua Território do Guaporé, nº 218, Pituba, Salvador, Bahia, no horário das 8:30 às 12h e das 13:30h às 18h, **até 14 novembro de 2017.**

## **8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO IMÓVEL**

8.1 O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, mesmo aquela de menor valor, reservando-se o CAU/BA o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público e as especificidades do Conselho, em observância aos ditames do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93.

8.2 Após a entrega, as propostas serão avaliadas e julgadas pela Comissão a ser constituída para este fim específico e Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BA, visando a seleção daquela que melhor atenda ao interesse do Conselho.

8.3 A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pelo CAU/BA, a sua localização, condições de acessibilidades, características do imóvel, segurança, idade e estado de conservação e o valor pretendido, além de avaliações e laudos imobiliários.

8.5 O CAU/BA reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para visitas e perícias;

8.3 A seleção do imóvel deverá ser ratificada pelo Plenário do CAU/BA, após apresentação de relatório fundamentado das respectivas Comissões.



8.6 A seleção do imóvel será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser desconsiderado o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

## **12. DO RESULTADO**

12.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado no sítio do CAU/BA e no Diário Oficial da União e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/representante legal/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei.

12.2 A data prevista para a divulgação do resultado do julgamento das propostas será de, até, 20 (vinte) dias, após a data limítrofe para o recepcionamento das propostas.

## **13. DAS CONDIÇÃO GERAIS**

13.1 Após atendimento das exigências da presente Chamada Pública, o imóvel será avaliado pela Comissão para verificação da adequação da proposta técnica;

13.2 É facultada ao CAU/BA, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública (art. 43, parágrafo 3º da Lei 8666/93);

## **14. INFORMAÇÕES**

14.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário de atendimento do CAUBA, localizado na Rua Território do Guaporé, nº 218, Pituba, Salvador, Bahia, das 8:30 às 12h e das 13:30 às 18h.

14.2 O presente Edital de Chamada Pública nº 01/2017 – Repetição está disponível no sítio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA: <http://www.cauba.gov.br>.



14.3 Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos mediante contato telefônico, através do telefone (71)3032-2082 – Secretaria da Presidência (Raquel Amado)

Salvador, 04 de Outubro de 2017.

Guivaldo D’Alexandria Baptista  
Presidente do CAU/BA



**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA OFERTA**

**PARA: PRESIDÊNCIA E COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS;  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA – CAU/BA**

**Edital de Chamada Pública (Repetição) n° 01/2017**

**Prezados Senhores,**

Cumpre encaminhar a presente Proposta da empresa/pessoa física  
....., inscrita no CNPJ/CPF  
n°....., e Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_/Registro Geral n°  
....., estabelecida/residente na .....,  
bairro ....., cidade de ....., Estado ....., com vistas a  
participação na Chamada Pública n.º 01/2017, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ÁREA EDIFICADA DE \_\_\_\_\_ METROS QUADRADOS;

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE \_\_\_\_\_ METROS QUADRADOS;

VALOR (R\$) POR METRO QUADRADO:

VALOR (R\$) DE VENDA À VISTA:

**Declaramos, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas inclusive sob o a  
característica soberana e decisória do CAU/BA**

**Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**

Obs.: Anexar fotos, plantas, descrição do imóvel, tudo conforme exigência do Edital de Chamada Pública 01/2017 – Repetição.